UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Instituto de Psicologia

Normas do Programa de Pós Graduação em Psicologia Clínica

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia Clínica será constituída, pelo Coordenador do Programa, o Suplente da Coordenação, e mais dois docentes credenciados como orientadores no Programa, e seus respectivos suplentes, todos orientadores do Programa e vinculados à Unidade, um representante discente e seu respectivo suplente.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo é realizado para Mestrado, Doutorado (para aluno portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido) e Doutorado Direto. Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no site http://www.ip.usp.br (Pós Graduação) e por meio de material impresso. Essa divulgação deverá ser feita pela CPG até 120 dias antes da data de inscrição.

As inscrições para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto são realizadas no mês de outubro (período regular) de cada ano e no mês de junho, desde que haja disponibilidade de vagas. As inscrições para o curso de Doutorado Direto são realizadas unicamente no período regular da Seleção.

O processo seletivo para o Mestrado e Doutorado é composto por exames eliminatórios de proficiência em língua estrangeira, conforme disposto no Item V desta Norma; prova eliminatória de conhecimentos específicos em Psicologia Clínica, a partir de bibliografia básica indicada; e entrevista. A avaliação será feita por Comissão Examinadora indicada pela CCP. Em todas as provas o candidato deverá obter, no mínimo, o conceito C.

O processo de entrevista, de caráter eliminatório, é composto por:

- 1 Análise do projeto de pesquisa, que examina a adequação da apresentação do problema, a suficiência do embasamento teórico preliminar, o encaminhamento metodológico, a pertinência das referências bibliográficas e a compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa;
- 2 Análise do currículo Lattes que levará em conta a afinidade da graduação do candidato com o Programa, as atividades acadêmicas do candidato, participação em eventos científicos, publicações, sua experiência profissional e experiência em pesquisa.
- 3 Arguição do candidato pela Banca Examinadora, visando apreciar o potencial do candidato, as razões da opção pelo Programa, sua disponibilidade de tempo, o aproveitamento de suas experiências acadêmicas e sua motivação para atividades de ensino e pesquisa.

O candidato ao Doutorado deverá comprovar a publicação de, no mínimo, um artigo em revista científica indexada, voltado para sua área de investigação.

O processo seletivo para o Doutorado Direto é composto por exames eliminatórios. São eles: Proficiência em línguas (inglês e um idioma optativo que poderá ser o Francês ou Espanhol), prova de conhecimento específico em Psicologia Clínica e avaliação da Banca Examinadora. [O candidato deve obter conceito igual ou superior a "B" em todos os exames para ser aprovado].

Prova de conhecimentos, aplicada para o nível de Mestrado, a partir de bibliografia básica indicada, no mesmo período do processo seletivo.

Avaliação do candidato pela Banca Examinadora, sugerida pelo Coordenador do Programa e aprovada pela CPG. A Banca será composta por três examinadores, portadores, no mínimo, do título de doutor, dos quais pelo menos um pertencente ao Programa pretendido pelo aluno; não poderá haver a participação do possível orientador.

A Banca Examinadora procederá a:

Análise do projeto de pesquisa, examinando a adequação da apresentação do problema, a suficiência do embasamento teórico preliminar, o encaminhamento metodológico, a pertinência das referências bibliográficas e a compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa;

Análise do currículo Lattes que levará em conta a afinidade da graduação do candidato com o Programa, as atividades acadêmicas do candidato, participação em eventos científicos, publicações, sua experiência profissional e em pesquisa.

Arguição do candidato visando apreciar o potencial do candidato, as razões da opção pelo Programa, a disponibilidade de tempo, o aproveitamento de suas experiências acadêmicas e sua motivação para atividades de ensino e pesquisa.

A análise da participação do solicitante em reuniões científicas, nas quais tenha divulgado os resultados de suas pesquisas;

A análise de, no mínimo, um artigo publicado em periódico indexado e voltado para a área de investigação do candidato.

Elaboração de relatório da avaliação do candidato para a Comissão de Seleção da CCP.

III. PRAZOS

O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 27 (vinte e sete) meses.

O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 45 (quarenta e cinco) meses.

O curso de doutorado, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 57 (cinquenta e sete) meses.

IV. CRÉDITOS MÍNIMOS

O candidato ao grau de Mestre deverá integralizar pelo menos 100 (cem) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas, sendo no mínimo 50% deles obtidos em disciplinas do Programa no qual o aluno está matriculado.
- II 52 (cinqüenta e dois) créditos na elaboração da dissertação.

O candidato ao Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou com equivalência do referido título por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 152 (cento e cinqüenta e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I no mínimo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, sendo no mínimo 50% deles obtidos em disciplinas do Programa no qual o aluno está matriculado.
- II 120 (cento e vinte) créditos na elaboração da tese.

O candidato ao grau de Doutorado Direto deverá integralizar pelo menos 200 (duzentas) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I no mínimo 80 (oitenta) créditos em disciplinas, sendo no mínimo 50% deles obtidos em disciplinas do Programa no qual o aluno está matriculado.
- II 120 (cento e vinte) créditos na elaboração da tese.

V. LÍNGUA ESTRANGEIRA

No Programa de Psicologia Clínica há prova eliminatória no processo de seleção de proficiência em inglês para Mestrado e inglês um idioma optativo que poderá ser o Francês ou Espanhol para o Doutorado.

As provas de proficiência em língua estrangeira que poderão ser de compreensão ou tradução serão planejadas e aplicadas pelo Programa ou provas organizadas por centros de línguas de reconhecida competência aceitos pelo Programa, ou na apresentação de certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por instituições de reconhecida competência aceitos pelo Programa. O critério nesse exame será aprovado ou reprovado.

O candidato estrangeiro deverá também demonstrar proficiência em língua portuguesa, em prova a ser aplicada por Comissão Examinadora ou por centros de línguas de reconhecida competência aceitos pelo Programa, sendo realizado até dois anos antes da seleção, devendo ser aprovado com conceito mínimo "C".

Os centros de línguas aceitos pelo Programas são: <u>Para o Inglês</u> a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language). a1. Internet Based Test - IBT (eletrônico) Pontuação mínima: 79-80 pontos. a2. Paper Based Test - PBT (Regular - papel) b. ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL) Pontuação mínima: Total = 550 pontos; Oral = 70 pontos; Composition = 70 pontos. c. IELTS (Internacional English Language Testing System) Pontuação mínima: 5,5 pontos. <u>Para o Francês</u> Aliança Francesa de São Paulo - Pontuação Mínima: 70 pontos. <u>Para o Espanhol</u> Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Colégio Miguel de Cervantes, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível avançado— Nível Doutorado: Pontuação Mínima: 9 de 10 pontos.

VI. DISCIPLINAS

5

Para ser credenciada, a disciplina deverá apresentar:

1. clareza e coerência de objetivos e conteúdo

2. coerente bibliografia básica e atualizada de até seis indicações, podendo haver

bibliografia complementar

3. importância na formação do estudante

4. atualização no contexto do programa

5. compatibilidade entre o conteúdo e as linhas de pesquisa da área de concentração do

Programa

A proposta de credenciamento de disciplina será encaminhada à CPG pela CCP

com parecer circunstanciado e aprovado pela mesma.

A proposta de credenciamento de disciplina será acompanhada da indicação do(s)

docente(s) responsável(eis), portador(es) do título de doutor. No caso de docente

fora do IPUSP, a proposta será acompanhada do(s) formulário(s) de

credenciamento do docente e de seu currículo Lattes.

Obs.: para recredenciamento os critérios são os mesmos.

VII. CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ser solicitado pelo docente ministrante

antes do primeiro dia de aula da turma cadastrada no Sistema informatizado da Pós

Graduação. São motivos para cancelamento: não ter atingido o número mínimo de 5

estudantes por turma e motivos de força maior, a serem julgados pela CCP.

O prazo máximo de deliberação para cancelamento da disciplina pela CCP será de 15 dias,

após o recebimento da solicitação.

VIII. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação consiste na análise e apreciação do projeto do aluno, é

obrigatório para o Mestrado, o Doutorado e o Doutorado Direto, e o aluno deverá se

inscrever em até 60 por cento do prazo máximo para depósito da dissertação ou tese

definido no Item III destas Normas. O exame deverá ser realizado em até cento e vinte dias

após a data da inscrição.

O candidato poderá se submeter ao Exame de Qualificação, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

Mestrado: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

Doutorado (após obtenção de título de Mestre): 16 (dezesseis créditos) em disciplinas;

Doutorado Direto (sem obtenção do título de Mestre):40 (quarenta créditos) em disciplinas.

O candidato deverá depositar 4 exemplares do seu projeto de pesquisa, aprovado por escrito pelo orientador.

A Comissão Examinadora aprovada pela CCP será formada pelo orientador e mais dois membros portadores, no mínimo, do título de doutor, que deverão exercer atividade acadêmica relacionada às linhas de pesquisa do Programa.

No Exame de Qualificação, a Comissão Examinadora argüirá sobre o projeto da dissertação ou da tese, a descrição das etapas percorridas na realização do projeto, os resultados alcançados e as tarefas remanescentes. A Comissão Examinadora facultará ao candidato a possibilidade de expor seu projeto durante, no máximo, 30 minutos. A Comissão Examinadora, tanto do Mestrado como do Doutorado, enviará à CCP, para homologação, o relatório de aprovação ou reprovação do candidato.

O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a noventa dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame.

Na realização do Exame de Qualificação poderá haver, a critério da CCP, participação de apenas um membro através de vídeo-conferência.

O exame de qualificação deverá ser realizado nas dependências da Unidade e todos os membros da comissão examinadora deverão estar presentes, exceto o membro que participará por meio de vídeo conferência.

IX. PASSAGEM DE MESTRADO PARA O DOUTORADO DIRETO

O aluno regularmente matriculado em curso de Mestrado poderá solicitar, com anuência do orientador, a passagem do Mestrado para o curso de Doutorado. O candidato deverá ter sido aprovado no Exame de Qualificação do Mestrado, no qual a banca, através de parecer circunstanciado, indicará a pertinência da solicitação da passagem do Mestrado para o Doutorado Direto.

A solicitação deverá ser encaminhada à CCP, no prazo máximo de 60 dias, acompanhada de justificativa detalhada do orientador, do parecer circunstanciado da Banca do Exame de Qualificação, do projeto de pesquisa adequado ao nível de Doutorado, do currículo Lattes e do histórico escolar do candidato. Todos os documentos devem ser apresentados em 3 (três) vias.

A solicitação do candidato será avaliada por uma comissão julgadora que será constituída por três examinadores, sob a presidência de um professor orientador pleno do Programa a que o aluno pertence, e sem a participação do orientador. O Presidente da Comissão Julgadora, ouvidos os demais membros, poderá convocar o candidato para entrevista ou arguição.

A Comissão Julgadora será designada pela CCP, podendo o orientador sugerir os nomes de seus componentes.

Caberá à Comissão Julgadora avaliar a capacitação do aluno observando os seguintes itens:

- 1. Desempenho acadêmico do aluno, que deverá ser excelente;
- 2. Adequação do projeto de Mestrado para o curso de Doutorado pretendido e
- 3. Currículo Lattes, verificando-se:
- a) demonstração de envolvimento do solicitante com a área de pesquisa de seu projeto;
- b) evidência de participação do solicitante em reuniões científicas, nas quais tenha divulgado os resultados de suas pesquisas;
- c) existência de no mínimo um artigo publicado em periódico indexado e voltado para área de investigação do candidato.

Para a formalização da aprovação no Doutorado Direto o candidato, além da aprovação junto à segunda Comissão Julgadora deverá obter a aprovação na segunda língua (ou Francês ou Espanhol) até o prazo de 90 dias a contar da data da aprovação no exame da Comissão. No caso de reprovação o candidato terá até 30 dias para realizar nova prova de idiomas.

X. DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Os critérios para desligamento de pós-graduando com desempenho acadêmico e científico insatisfatório compreendem:

1.Descumprimento das metas e atividades estabelecidas no cronograma do projeto de pesquisa apresentado pelo pós-graduando e aceito pelo orientador por ocasião do processo

seletivo de admissão no Programa, explicitadas em relatório detalhado, por escrito, do orientador à CCP.

- 2. Parecer escrito de docente externo ao Programa, acerca do descumprimento destas metas e atividades.
- 3. Com base no relatório e no parecer caberá à CCP a indicação e à CPG a homologação do desligamento.

XI. ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O número máximo de alunos por orientador é oito e o número máximo de alunos por coorientador é três.

O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

Os orientadores externos à USP, em nível de Mestrado e Doutorado deverão:

- ter excelência de sua produção científica, artística e/ou tecnológica, com pelo menos duas publicações em periódico indexado em 5 anos, compatível com a linha de pesquisa em que atua.
- estar realizando pesquisa em uma das linhas do Programa;

A proposta deverá ser justificada pela CCP, avaliada pela CPG e aprovada pela Câmara de Avaliação do CoPGr.

O credenciamento de docentes, internos à USP, como orientadores de Mestrado e Doutorado no Programa deve:

- ter excelência de sua produção científica, artística e/ou tecnológica, com pelo menos duas publicações em periódico indexado em 5 anos, compatível com a linha de pesquisa em que atua.
- ter ministrado disciplina no Programa por um semestre.
- estar realizando pesquisa em uma das linhas do Programa.

Para o credenciamento como orientador do Doutorado, exige-se também a conclusão com êxito da orientação de, no mínimo, uma dissertação de Mestrado.

Para o recredenciamento ao Mestrado e ao Doutorado será avaliado o desenvolvimento do docente nos últimos cinco anos. É necessário:

- 1 ter concluído com êxito a orientação de no mínimo duas dissertações ou teses.
- 2 ter duas novas publicações em periódicos indexados, compatíveis com a linha de pesquisa em que atua, podendo o segundo artigo ser substituído, a critério da CCP, por outra publicação relevante para as áreas de pesquisas do Programa.
- 3- deverá ainda ser levado em conta no recredenciamento o número de alunos por ele titulados no período, número de alunos egressos no período sem titulação (evasão) e existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das teses e dissertações por ele orientadas.

Admite-se a figura do co-orientador, podendo ser docente ou pesquisador da USP ou externo à USP, somente para Doutorado quando houver necessidade de uma contribuição específica, teórica ou metodológica complementar à do orientador. Para credenciamento de docente como co-orientador é necessário:

- 1 Solicitação do orientador, demonstrando a relação da linha de pesquisa do indicado com o projeto de trabalho do aluno e com as atividades a serem desenvolvidas.
- 2 Apresentação de pelo menos uma publicação de autoria do indicado, em periódico indexado, compatível com a linha de pesquisa em que atua.
- 3 Conclusão com êxito da orientação de pelo menos uma dissertação de Mestrado.

XII. PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO DE DISSERTAÇÃO/TESE

Com a aprovação por escrito do Orientador, o aluno deverá depositar a dissertação/tese na Secretaria de Pós-Graduação, obedecido o prazo máximo para depósito.

O depósito poderá ser efetuado por procurador constituído com procuração simples.

O aluno de Mestrado deverá depositar 06 (seis) exemplares da dissertação, sendo, no mínimo, 1 (um) exemplar em capa dura ou brochura e mais 02 (dois) exemplares em mídia digital.

O aluno de Doutorado deverá depositar 08 (oito) exemplares da tese, sendo, no mínimo, 1 (um) exemplar em capa dura ou brochura e mais 02 (dois) exemplares em mídia digital.

XIII. NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os alunos titulados receberão o título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Psicologia Clínica.

XIV. OUTRAS NORMAS

- Alunos Especiais

Aluno regular de outros Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", fora da USP ou portador de diploma de curso superior que não tenha vínculo com Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", poderá se inscrever em disciplina como aluno especial, desde que autorizado pelo responsável pela disciplina.

O Programa informará em seu site as disciplinas que oferecerão vagas para aluno especial, com autorização do responsável pela disciplina, que definirá os critérios para aceitação.

O docente responsável por disciplina poderá autorizar, para cada turma oferecida, um máximo de quatro alunos especiais sem vínculo.

O aluno especial poderá cursar até duas disciplinas, em semestre consecutivo ou não, em Programa idêntico ou não.

- Créditos especiais

O aluno poderá receber até 8 créditos, como créditos especiais, pelas seguintes atividades:

- 1. Apresentação de resumos em anais de Congresso Científico (1 crédito)
- 2. Publicação de trabalho completo em anais (ou similares) do qual o interessado é autor (2 créditos)
- 3. Trabalho completo publicado em revista indexada de circulação nacional ou internacional (3 créditos)
- 4. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento (3 créditos)
- 5. Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino PAE (três créditos, em uma única vez e em um único semestre para cada curso.)

O aluno de Mestrado e Doutorado deverá cursar a disciplina obrigatória "Metodologia de Pesquisa em Psicologia Clínica".